

PARECER N° : 044/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 035/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Objetivo : ”Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças para reforço no orçamento do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI no valor total de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO
Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 16 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro